



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.999, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Projeto de autoria do Ver. Vicente Rodrigues - PMDB)

Atribui o nome de Mario Zanatta a um logradouro municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

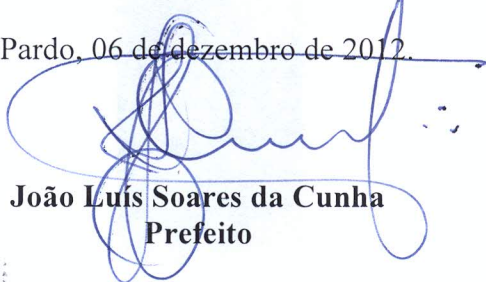
Art. 1º Fica atribuído o nome de **Mario Zanatta** à Área Verde da Quadra L do Loteamento Portal dos Ipês I.

Art. 2º Mencionado logradouro deverá denominar-se “**Praça Mario Zanatta**”.

Art. 3º O Executivo Municipal deverá tomar as providências para a exequibilidade da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito

